



SAÚDE E SEGURANÇA

Objetivo

Na **Coca-Cola Femsa** realizamos as ações necessárias para prevenir e mitigar riscos, lesões e/ou doenças relacionadas ao trabalho, promovendo e impulsionando a segurança, saúde e bem-estar dos nossos Colaboradores, parceiros estratégicos, Terceiros e da comunidade onde operamos e interagimos.

Diretrizes gerais

1. Promovemos uma cultura de autocuidado, prevenção, melhoria e bem-estar integral entre os nossos Colaboradores e Terceiros, garantindo as condições seguras do seu trabalho, das instalações e contando com processos e procedimentos seguros e saudáveis através dos sistemas e modelos de gestão, com a consulta e participação dos Colaboradores por meio de um diálogo aberto, proativo e transparente com relação a esses temas.
2. Gerimos internamente incidentes de segurança e saúde no trabalho para prevenir riscos, lesões, doenças do trabalho e a deterioração da saúde dos nosso Colaboradores e Terceiros, em consequência da exposição a processos perigosos e fatores de risco no trabalho, que possam afetar sua saúde física e mental. Gerando e transmitindo as lições aprendidas e melhores práticas.
3. Como parte de nossa melhoria contínua, avaliamos os riscos de saúde e segurança, os requisitos e as implicações de processos, sistemas, projetos e desenvolvimentos, incorporando padrões internacionais, regulamentos locais e normas da Coca-Cola Company em nosso sistema de gestão de saúde e segurança. Essa avaliação nos permite priorizar e incorporar planos de ação para lidar com as mudanças no ambiente em que operamos, levando em conta as necessidades dos Colaboradores e de outras partes interessadas.



SAÚDE E SEGURANÇA

Diretrizes gerais

4. Definimos objetivos, metas e indicadores de saúde e segurança no trabalho. Além disso, avaliamos o desempenho e melhoramos, relatando os resultados de acordo com as Diretrizes Internas relacionadas a essas questões.
5. Desenvolvemos capacidades por meio de programas e atividades de treinamento e conscientização, para que os Colaboradores e Terceiros possam desempenhar suas funções de forma segura e saudável, promovendo ativamente a participação, o reconhecimento, o feedback e a responsabilidade pela saúde e segurança ocupacional.
6. Implementamos as estratégias e iniciativas de segurança e saúde no trabalho, indispensáveis para gerir os riscos e oportunidades de forma sustentável, assim como a definição e destinação dos recursos necessários.
7. Os projetos e o progresso de nossa gestão de saúde e segurança ocupacional são informados regularmente ao Conselho de Administração e seus Comitês, respectivamente, às partes interessadas, bem como ao Comitê de Sustentabilidade, presidido por nosso Diretor Geral e composto por membros da equipe de direção.



SAÚDE E SEGURANÇA

Definições

Para efectos de la presente Política de Coca-Cola FEMSA, los siguientes términos tendrán los significados aquí establecidos, tanto cuando se usen en singular como en plural:

Coca-Cola FEMSA, Coca-Cola FEMSA, S.A.B. de C.V., incluyendo todas as suas empresas Subsidiárias.

Código de Ética Coca-Cola FEMSA, documento que contém os princípios éticos da Coca-Cola FEMSA, unifica critérios e estabelece um marco de referência comum que orienta para atuar sempre de maneira integral, além de ser uma ferramenta de trabalho útil que orienta a tomar decisões corretas com atenção aos valores.

Colaboradores, trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados das empresas da Coca-Cola FEMSA.

Comitê de Ética Coca-Cola FEMSA, órgão formado por um representante de Recursos Humanos, Auditoria Interna, Legal, Finanças & Administração e o Legal Compliance Officer, que garantem o cumprimento do Código de Ética Coca-Cola FEMSA, cuidam da divulgação, compreensão e uso tanto do Código de Ética Coca-Cola FEMSA quanto da Linha Ética KOF e da orientação no atendimento de comunicados, dúvidas e questionamentos recebidos na Linha Ética KOF.

Conselho de Administração, o Conselho de Administração da Coca-Cola FEMSA.

Diretrizes Internas, Código de Ética Coca-Cola FEMSA, Políticas Corporativas, Normas Globais, Processos, Procedimentos, Regulamentos de trabalho e todo aquele documento interno autorizado pela administração para que tenha tais efeitos.

Linha Ética KOF, é um mecanismo formal que é utilizado pelos conselheiros e Colaboradores da Coca-Cola FEMSA, assim como por Terceiros com os quais a Coca-Cola FEMSA tenha alguma relação no desenvolvimento de suas operações, para reportar qualquer descumprimento e/ou possível risco de descumprimento ao Código de Ética Coca-Cola FEMSA e Políticas Corporativas Coca-Cola FEMSA e demais Diretrizes Internas, assim como para o atendimento de dúvidas e questionamentos.



SAÚDE E SEGURANÇA

Definições

Operação, cada uma das unidades de negócio da Coca-Cola FEMSA, consideradas por país ou por grupo de países conforme a gestão organizacional da Coca-Cola FEMSA e as quais são lideradas por um Diretor, exceto quando as Diretrizes Internas façam referência ao responsável pelo cumprimento (LCO- Legal Compliance Officer), ao Comitê de Ética Coca-Cola FEMSA ou a alguma área funcional de uma Operação, em cujos casos o termo “Operação” se entenderá como as unidades de negócio da Coca-Cola FEMSA consideradas por país. Os países em que operamos são: México, Costa Rica, Panamá, Guatemala, Nicarágua, Colômbia, Venezuela, Brasil, Argentina e Uruguai.

Políticas corporativas Coca-Cola FEMSA, documentos que contêm os princípios gerais que regem a atuação da Coca-Cola FEMSA e seus Colaboradores em uma questão ou área relevante, guardam a ordem e consistência e/ou mitigam riscos críticos ou de alto impacto que repercutem nas operações. São autorizadas pelo Diretor Geral da Coca-Cola FEMSA ou pelo Conselho de Administração da Coca-Cola FEMSA, conforme o caso.

Princípios Orientadores para Fornecedores Coca-Cola FEMSA, significam os padrões básicos que devem ser atendidos por aqueles que pretendem ser ou são fornecedores da Coca-Cola FEMSA, incluindo qualquer modificação ou atualização que de tempo em tempo a Coca-Cola FEMSA para o referido documento e seja comunicada por e-mail.

Terceiro, significa qualquer pessoa física ou jurídica que não faça parte da Coca-Cola FEMSA e que tenha ou pretenda ter uma relação comercial ou contratual com a Coca-Cola FEMSA, excluindo consumidores finais e candidatos a Colaboradores.